

DECISÃO Nº 009/2017

Concede horário especial ao funcionário efetivo portador de deficiência, extensivo aos que tenham cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

O Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a lei do regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais contempla a jornada especial para servidores e seus dependentes, em caso de deficiência;

CONSIDERANDO a inexistência neste CRO-MG de norma que aplique referido dispositivo aos seus empregados;

DECIDE:

Artigo 1º - Determinar a aplicação do disposto no art. 98 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.112/1990, aos empregados de cargo efetivo do CRO-MG.

Parágrafo único - Estende o benefício previsto no *caput* ao empregado efetivo que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

Artigo 2º - A concessão está vinculada à comprovação da necessidade por médico, independentemente de compensação de horário.

Parágrafo único - Para usufruir do benefício desta Decisão, o empregado deverá, a cada 12 (doze) meses, renovar a comprovação mediante novo atestado médico.

Artigo 3º - O benefício fica sujeito à apresentação dos seguintes documentos:

- a) formulário de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo funcionário, com o encaminhamento da chefia imediata;
- b) laudo médico original e sem rasuras, informando a existência de deficiência física.






Parágrafo único - Caso o funcionário entenda necessário poderá apresentar exames complementares.

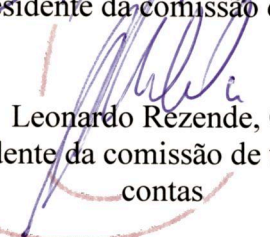
Artigo 4º - O processo será analisado pela Diretoria do CRO-MG, sendo que a concessão do benefício ao funcionário ou ao seu cônjuge/dependente deverá ser efetivada mediante Portaria.

Artigo 5º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala das Sessões do Conselho, em Belo Horizonte, aos 18 de agosto de 2017.


Alberto Magno da Rocha Silva, CD
Presidente


Carlos Alberto do Prado e Silva, CD
Presidente da comissão de ética


Leonardo Rezende, CD
Presidente da comissão de tomada de
contas


Raphael Castro Mota, CD
Tesoureiro


Ricardo Alves Correa, CD
Conselheiro Suplente